



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Praça Josefina Negri, 21 - CEP 14120-000 - Dumont - Estado de São Paulo

PABX: (016) 644-1311

Fax: (016) 644-1313

L E I Nº 1.218
de 29 de setembro de 1998

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIR NOME
DE AVENIDA DESTA MUNICÍPIO.**

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-


ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a substituir o nome da seguinte Avenida deste Município.

ARTIGO 2º - Fica denominada de Avenida Olympio Lopes da Silva, no Loteamento "Nova Dumont", onde esta com o nome de Avenida Santos Dumont.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de setembro de 1998


DR. EDUARDO LUIZ LORENZATO
= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETÁRIA =